



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



LEI Nº 2.994

De: 28 de março de 2007.

Altera dispositivo da Lei nº 2.930, de 19 de outubro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

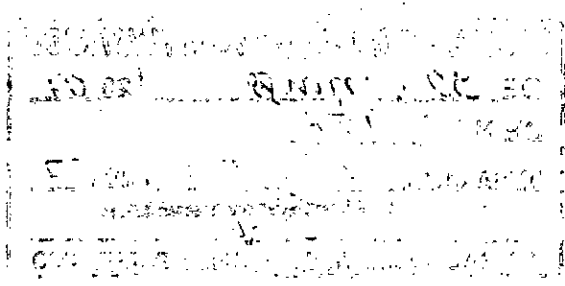
Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 2.930, de 19 de outubro de 2006, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação de Umuarama será constituído por **15 (quinze)** conselheiros titulares e por **15 (quinze)** conselheiros suplentes, com experiência em matéria de educação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, representando respectivamente:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1999

LEI Nº 958

de 30 de março de 2007

que dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de cargos de confiança

Art. 1º - Cria-se o cargo de confiança de nível médio de escolaridade, denominado de

Assistente Administrativo, para atuar em atividades de natureza administrativa

de caráter temporário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama

de acordo com o quadro de cargos de confiança, constante no Anexo I desta Lei

Art. 2º - O cargo de confiança de nível médio de escolaridade, denominado de

Assistente Administrativo, será exercido por quem possuir o curso de

[Handwritten signature]
Secretaria de Administração Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / março / 2007
DE Nº 958
UMUARAMA, 30 / 03 / 2007
[Handwritten initials]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Faint text at the bottom right corner]